



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0579/2017**

O objetivo desse projeto de lei é a revogação expressa da Lei nº 9.668/83, que instituiu multas administrativas para infrações à legislação edilícia e do parcelamento do solo, revogada tacitamente pela Lei nº 11.228/92 - Código de Obras do Município de São Paulo, que também foi recentemente revogado pelo novo Código de Obras Municipal, a Lei Municipal nº 16.642/17.

Assim, podemos constatar que as multas referentes a irregularidades nas edificações e irregularidades no parcelamento, uso e ocupação do solo estão disciplinadas nas Leis Municipais nº 16.402/16 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) e 16.642/17 (Código de Obras), sendo que na primeira a fiscalização está disciplinada nos artigos 139 e seguintes e as multas estão dispostas no Quadro 5. Já na Lei Municipal nº 16.642/17 as penalidades estão disciplinadas nos artigos 91 e seguintes e as multas estão dispostas no Anexo III, posteriores à Lei Municipal nº 9.668/83, e que atualmente estão sendo aplicadas quando o assunto é multa referente às irregularidades nas edificações e irregularidades no parcelamento, uso e ocupação do solo.

Cumprimos aqui o dever de dirimir as possíveis divergências ainda existentes com a revogação expressa da Lei Municipal nº 9.668/83 ora proposta, evitando interpretações dúbias às ações exercidas pelos órgãos fiscalizadores.

Desta forma, intentando extinguir prejuízos aos munícipes paulistanos, peço o integral apoio de meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).